



Alegre, 13 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Cumprimentando – Ihes, remetemos em anexo, o Projeto de Lei nº 046/2023, desta data, o qual dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Justifica-se a remessa desta propositura legislativa, considerando a necessidade que temos de reformular o Estatuto atual, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.963, de 08 de abril de 1992, precisamente há 31 anos.

Nesse contexto há de considerar que a lei, em especial o direito administrativo está dentro do contexto histórico secular, contudo, não podemos deixar de observar a sua evolução no decorrer do tempo, razão pela qual é preciso propor mudanças que termine por adaptar a legislação até então praticada, aos novos tempos de regulação do mercado e da sociedade, partindo de um método tópico-sistemático que leve em apreço o singular e o total aprimoramento do direito, frente ao interesse público e a real condição funcional vivenciada pelos servidores públicos.

Diante disso, os seus princípios, as suas categorias e os seus conceitos clássicos não morreram, mas devem ser desenvolvidos e adaptados à nossa realidade, integrando a novos temas que estão ingressando e aprimorando a Administração Pública, daí todo o esforço deve exercer o Poder Público em adequar suas matrizes legislativas e básicas, com foco no seu ajustado e perfeito funcionamento em prol do atingimento do efetivo interesse público, consolidado na aplicação de políticas públicas apropriadas e demandadas pela sociedade, além do aperfeiçoamento e valorização do servidor, tanto no aspecto econômico, como na sua qualificação e capacitação durante a carreira funcional.

No caso específico de Alegre é sabido que há anos o Poder Executivo Municipal não realiza concurso público, tornando-se a Administração Pública Municipal um tanto fragilizada por não atender a contento, as demandas de diversos setores que não dispõe de servidores suficientes para o desempenho de suas atribuições e competências.

Nesse particular, o Município de Alegre firmou compromisso com o Ministério Público Estadual através da Promotoria de Justiça de Alegre, em reunião corrida em 14 de fevereiro de 2023, de acordo Ata de Audiência Extrajudicial,

mf.



com a finalidade do município promover a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, visando a realização de concurso público para preenchimento de lacunas de vagas existentes em decorrência do desligamento de servidores, em especial em função das diversas aposentadorias corridas nos últimos anos.

Em se tratando de concurso público, não poderia, primordialmente de proceder a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos, e em sequência os Planos de Cargos de Salários dos Servidores das diversas Secretarias, os quais serão enviados oportunamente a essa conceituada Casa de Leis, cujos estudos, avaliações, análises e sugestões ao presente Projeto de Lei foram e estão sendo efetuadas por uma Comissão Especial, constituída de acordo portaria expedida pelo Prefeito Municipal, composta por servidores públicos, membros do sindicato, servidores da Câmara de Vereadores etc.

Para tanto, tendo em vista a necessidade de proceder o aprimoramento e a modernização desses instrumentos tão essenciais na vida dos servidores públicos, e firmar propósitos na realização de novos concursos públicos, remetemos em anexo o Projeto de Lei nº. 046/2023, para o qual, solicitamos que seja aplicado o regime de urgência, nos termos do regulamento apropriado, visando atender aos prazos definidos no compromisso firmado com o Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça de Alegre.

Atenciosamente,

Nemrod Emerick
NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal